

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

00004E

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03 /2022, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **POSTO LS EIRELI**.

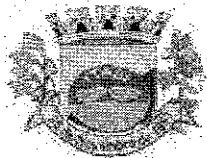
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Av. São João, nº 313, Bairro, Centro, Cep: 49.870-000, Centro – Itabi/SE, CNPJ nº. 14.531.303/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social representada pela sua Secretária Municipal a Sra. **NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Pov. Mata Grande, nº 2925, Cep: 49.870-000, na cidade de Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CNPJ nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM ACRÉSCIMO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 03/2022** celebrado em 03 de Janeiro de 2022, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi/SE e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **12.025,66**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,44 (Quarenta e quatro centavos)**, passando do valor de **R\$ 7,33 (Sete reais e trinta e três centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 7,77 (Sete reais e setenta e sete centavos)** perfazendo o valor global do aditivo de reequilíbrio em **R\$ 5.291,29 (Cinco mil duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)**.



000047

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GASOLINA COMUM

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2055 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – FONTE:
1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	4.646,46	R\$ 7,33	4.441,49	R\$ 7,77	R\$ 34.510,37	R\$ 1.954,24

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2305 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – FONTE:
1600.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	4.000	R\$ 7,33	4.000	R\$ 7,77	R\$ 31.080,00	R\$ 1.760,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 1500.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	3.219,85	R\$ 7,33	2.584,17	R\$ 7,77	R\$ 20.079,00	R\$ 1.137,03

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 1600.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	1.000	R\$ 7,33	1.000	R\$ 7,77	R\$ 7.770	R\$ 440,00

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 19 de Maio de 2022.

Nadja dos Santos Porto
NADJA DOS SANTOS PORTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Lucas Fectora de sa
POSTO LS EIRELI

Contratado

TESTEMUNHAS:

Lucas Fectora de sa CPF. Nº 015.597.065-21
Luiz Sousa Lima Junior CPF. Nº 062.044.745-10